

Comarca de Bocaiúva do Sul - Pr.
Rua Benjamim Constant Teixeira, 515

Dr. Antonio Andronino Santos
Oficial Titular

CIC 113.629.019-20

REGISTRO GERAL

FICHA
1.064 - 1

MATRÍCULA N.º 1.064

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 1.064 (hum mil e sessenta e quatro), feita aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), do imóvel assim identificado: "PARCELA Nº 84 (oitenta e quatro) da GLEBA TATUPEVA, do Projeto Integrado de Colonização Marquês de Abrantes, situado no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, nesta Comarca de Bocaiúva do Sul, com a área de 46,08 14 ha (quarenta e seis hectares, oito ares e quatorze centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com o Rio São Sebastião, e com o lote nº 83 (oitenta e três), separado parcialmente por uma sanga; ESTE: com o lote nº 74 (setenta e quatro), separado pelo Córrego Lagarto; SUL: com os lotes nº 89 (oitenta e nove), nº 88 (oitenta e oito) e nº 86 (oitenta e seis); OESTE: com o lote nº 86 (oitenta e seis). **DADOS DO PERÍMETRO**, (conforme Planta e Memorial Descritivo, elaborado no ano de 1.975, por SAGRIM-SERV. DE AGRIMENSURA, assinado por ROBERTO CARLOS MOHO - CREA 7ª Região nº 7405, documentos que integram o Título Definitivo a ser registrado a seguir, e que ficam arquivados neste Cartório): lado: M-111a a M-73 - comprimento: 74,8 (setenta e quatro vírgula oito) metros - Rio São Sebastião (ajusante); lado: M-73 a M-72 - comprimento: 38,3 (trinta e oito vírgula três) metros - Rio São Sebastião; lado: M-72 a M-71 - comprimento: 31,0 (trinta e um) metros - Rio São Sebastião; lado: M-71 a M-70 - comprimento: 56,9 (sessenta e seis vírgula nove) metros - Rio São Sebastião; lado: M-70 a M-152 - comprimento: 30,0 (trinta) metros - sanga sem nome (montante); lado: M-152 a M-153 - comprimento: 27,0 (vinte e sete) metros - sanga sem nome; lado: M-153 a M-154 - comprimento: 42,3 (quarenta e dois vírgula três) metros - sanga sem nome; lado: M-154 a M-155 - comprimento: 28,0 (vinte e oito) metros - sanga sem nome; lado: M-155 a M-156a - comprimento: 51,3 (cinquenta e um vírgula três) metros - sanga sem nome; lado: M-156a a M-370a - comprimento: 1.621,4 (hum mil e seiscentos e vinte e um vírgula quatro) metros - azimuth: 82º41' - linha seca; lado: M-370a a M-373 - comprimento: 99,1 (noventa e nove vírgula um) metros - Córrego Lagarto (montante); lado: M-373 a M-375 - comprimento: 86,8 (oitenta e seis vírgula oito) metros - Córrego Lagarto; lado: M-375 a M-376 - comprimento: 40,6 (quarenta vírgula seis) metros - Córrego Lagarto; lado: M-376 a M-377 - comprimento: 60,6 (sessenta vírgula seis) metros - Córrego Lagarto; lado: M-377 a M-378 - comprimento: 72,2 (setenta e dois vírgula dois) metros - Córrego Lagarto; lado: M-378 a M-280a - comprimento: 557,6 (quinhentos e cinquenta e sete vírgula seis) metros - azimuth: 264º40'.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.064

CONTINUAÇÃO

264º40' - linha seca; lado:M-280a a M-160a - comprimento: 1.180,8 (hum mil e cento e oitenta vírgula oito) metros - azimuth: 265º40' linha seca;lado: M-160a a M-111a - comprimento: 378,7 (trezentos e setenta e oito vírgula sete) metros - azimuth: 318º06' - linha seca." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 703.010.009.555. REGISTRO ANTERIOR: nº 2.492, às fls. 228 do Livro 3-B de transcrição das transmissões, do Cartório deste Ofício. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970. Dou fé Bocaiúva do Sul, 08 (oito) de junho de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois). Eu, Antonio Andronino Santos, ANTONIO ANDRONINO SANTOS, oficial, mandei escrever, conferi e subscrevi.

R.1-1.064. Através TÍTULO DEFINITIVO - CR(09)MA-585, expedido em Curitiba, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), apresentado neste Ofício em 27/05/1.982, (conforme protocolo nº 2.612, de fls. 310 do Livro 1-B), o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, nesse ato representado por seu Coordenador Regional, JOSE GUILHERME L. CAVAGNARI, com delegação de competência constante da Portaria nº 589/79, O U T O R G A, ao Sr LUIZ BELEMER DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.327.914-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 462.972.949/68, domiciliado em Adrianópolis-PR, pelo preço de Cr\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis cruzeiros), já integralmente pago pelo Autorgado, o Título Definitivo, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 1.064 (hum mil e sessenta e quatro), deste Ofício; (consta, no título ora registrado, que a 2ª (segunda) via dele, acompanhada da Planta e Memorial Descritivo da área, constituirão Folha de Livro Fundiário da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA). OBS: (Valem as rasuras, neste registro nº R.1-1.064, onde diz: "casado", "Terras".) Dou fé. Bocaiúva do Sul, 08 (oito) de junho de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois). Eu, Antonio Andronino Santos, ANTONIO ANDRONINO SANTOS, oficial, mandei escrever, conferi e subscrevi. Custas: Cr\$... 4.500,00 (Cr\$ 225,00 ao CPC)-VRC = 0,900 (de Cr\$ 5.000,00.)

R.2-1.064. Vendido o imóvel constante da presente matrícula em favor do Sr. FRANCISCO MASCHIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão/de bens com Nastacia Papichak Maschio, aposentado, CI/RG nº 1.229.584 PR., CIC nº 112.106.309-82, residente à Rua Faustino Johnsson, nº 92, no Município de Colombo-PR., por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 21/10/1.988, às fls.169 do Livro 188, nas Notas do Tabeli

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Tabelião Sérgio Niomar Strapasson, da Cidade e Comarca de Colombo-PR, pelo valor de CZ\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados).GR-4-ITBI nº 029/88 no valor de CZ\$ 7.200,00 sobre avaliação de CZ\$360.000,00.INCRA nº 703.010.009.555-8.As partes declaram (na Escritura / referida) que assumem integral responsabilidade pelas confrontações e metragens ora enunciadas na forma autorizada do Capítulo XV do Provimento nº 356 de 27 de julho de 1.984, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. AT-46,0 ha.; FMP-3,0 ha.; MF-30,0; Nº MF-0,73. O referido é verdade e dou fé.Bocaiúva do Sul, 17 de julho de 1.989. C: VRC: 1,6 ou em NCZ\$ 27,85; CPC: NCZ\$ 3,30.Eu, [assinatura], LINCOLN BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial.

R.3-1.064. Conforme **FORMAL DE PARTILHA** expedido aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano 2.008 (dois mil e oito), pelo Douto Juízo de Direito do Foro Regional da Vara Cível e Anexos de Colombo-PR, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos **Autos de ARROLAMENTO Nº 1532/2006**, em que é Inventariante NASTACIA PAPICHAK MASCHIO, dos bens deixados por falecimento de: **FRANCISCO MASCHIO**, (o qual era brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com a nominada Inventariante, por ato realizado em 26/12/1.942, conforme assento de casamento lavrado sob nº52 às fls. 295/296 do Livro nº 6 do Registro Civil da Cidade de Colombo / PR, era aposentado, portador da CI/RG nº 1.229.584/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 112.106.309-82, era residente e domiciliado na Cidade de Colombo / PR, tendo falecido em data de 21 de setembro do ano de 1.993, conforme Assento de Óbito lavrado sob nº 2.250 às fls. 249 do Livro C-Nº 003 no Registro Civil do Cartório da Cidade de Colombo / PR); **o imóvel objeto da matrícula nº1.064** (hum mil e sessenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, (havido nos termos do registro nº R.2-1.064), **avaliado pela Procuradoria Geral do Estado em R\$17.000,00** (dezesete mil reais) conforme Parecer Técnico nº 647/2008 datado de 11/02/2008, **COUBE ao Cessionário RONALDO BRUNKHORST**, brasileiro, engenheiro mecânico, CI/RG nº 104.401.385-1/RS, CPF/MF nº 440.771.650-91, casado com MARLI BONATH BRUNKHORST em 04/09/1.998 sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 403, Ap. nº 191, Bairro Juvevê, na Cidade de Curitiba / PR, nos termos da Escritura Pública de Cessão de Meação e de Direitos Hereditários lavrada em data de 25/04/2005 às fls. 172/175 do Livro nº 0308 no Tabelionato de Notas da Cidade de Colombo / PR- Cessão essa feita pelo preço de R\$17.000,00); cuja partilha foi homologada por sentença proferida pela Exma Sra. Dra. LETÍCIA ZETOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Colombo / PR, em data 21 de março do ano 2.007, que transitou em julgado aos 24 de julho do ano 2007. (Ficam arquivados neste Cartório: 1)- Peças fotocopiadas do Formal do Partilha ora registrado. 2)- Fotocópia das respectivas Guias de Recolhimento / GR-PR (ITCMD / "Causa Mortis" com Meação) e ITBI. 3)- Fotocópia do aludido Parecer Técnico nº 647/2008. 4)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 06126754054 / exercícios de: 2003 / 2004 / 2005 - (em fotocópia), emitido pelo INCRA em 31 /05 / 2.006 / **Código do Imóvel: 703.010.009.555-8** / mód.rural: (não consta) / nº mód.rurais: (não consta) / mód.fiscal: 30,0 ha / nº mód.fiscais: 1,5360 / fr.min.parc.:3,0000 ha / área total: 46,0814 ha – (com quitação do órgão recebedor). 5)- Certidão Negativa de Débitos Relativos Sobre a Propriedade Territorial Rural / Código de Controle da Certidão 99B4.FEA2.0581.9C6A emitida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2009 (válida até 09/03/2010), para o imóvel – **NIRF: 1.356.570-2**. Prenotação nº **11.495** do Livro 1-"P" / Protocolo, de 10/09/2.009. Dou fé, Bocaiúva do Sul, 09 (nove) de outubro do ano 2.009 (dois mil e nove). Eu, [assinatura] ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Oficiala Designada, o subscrevi. Custas: 3.652,00 VRC ou R\$ 383,46 – (FUNREJUS: isento).

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.4-1.064. Nos termos do **EXTRATO PARA AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** procedo esta averbação para constar o **TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL / SISLEG nº 1.057.890-1**, assinado na Cidade de Curitiba / PR, em data de 12 de janeiro do ano 2.006, por **RONALDO BRUNKHORST**, brasileiro, casado (com MARLI BONATTI BRUNKHORST sob regime de comunhão parcial de bens), CPF nº 440.771.650-91, CI/RG nº 104.401.385-1/RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 403, Ap. 191, Bairro Juvevê, na Cidade de Curitiba / PR, também com endereço na Colônia Marquês de Abrantes, Adrianópolis / PR, **proprietário do imóvel objeto desta matrícula nº 1.064** (hum mil e sessenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, e, pelo Representante Legal do Escritório Regional de Curitiba do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, Sr. JOÃO CARLOS DIANA, (CPF/MF nº 320.654.009-78) e por REGINATO J. G. BUENO / Chefe do Escritório Regional de Curitiba / IAP - (Portaria / IAP nº 240 de 23/12/2008). O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, **grava restrição de RESERVA LEGAL sobre uma área de 9,2163 hectares, correspondendo a 20,00 % da área total deste imóvel**, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõem a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL tem eficácia de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL nos termos inciso II do Art. 585 do Código de Processo Civil, c/c. o parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC. Tudo de conformidade com o constante no Termo ora averbado, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, com o mapa que o acompanha, datado do mês de setembro do ano 2005, assinado pelo Responsável Técnico MOZART SOUZA CHEMIN – CREA / PR 4219-D, bem como a respectiva ART nº 2005115956-9 (com taxa recolhida), e, o requerimento que solicita a presente averbação. (Apresentado nesta Serventia em 04/01/2010, conforme prenotação nº 11.631 do Livro 1-“P”/ Protocolo – com carimbo de revalidação / IAP até 12/05/2010). Dou fé. Bocaiuva do Sul, 19 (dezenove) de janeiro do ano 2.010 (dois mil e dez). Eu, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON**, Oficiala Designada, o subscrevi. Custas: 315,00 VRC ou R\$ 33,07. (FUNREJUS: isento).

SEGUIE